



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 270 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) destinados a atender as despesas com o alampo de congraçamento com os servidores Municipais, que a Prefeitura promoverá no final do corrente ano.

Artº. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE DEZEMBRO DE 1966


Ary Cealho Gomes
Prefeito Municipal